



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Gurupi*  
Comissão Local PNAE

## **EDITAL N.º25/2020/GUR/REI/IFTO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

CHAMADA PÚBLICA N.º 16 PARA MANIFESTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA RETIRADA E AGENDAMENTO DO KIT LANCHE DO PNAE

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 87/2022/REITORIA/IFTO, de 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o cronograma de manifestação para inscrição através de formulário e retirada do kit lanche escolar adquiridos com o recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

### **1. DO CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
03/02/2022 a 17/02/2022	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit lanche e agendamento	Formulário disponível no Link: <a href="https://forms.gle/5DdrkGzduaP1PZJD8">https://forms.gle/5DdrkGzduaP1PZJD8</a>
18/02/2022	Divulgação da lista de estudantes que manifestaram interesse no recebimento dos kits	<a href="http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos">http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos</a>
A DEFINIR	Entrega do kit lanche	Nas dependências do <i>Campus Gurupi</i> . Horário das 9:00 às 18:00 h.

### **2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Esta Chamada Pública ficará disponível para manifestação dos discentes no interesse em retirar o kit lanche até a última entrega do período das atividades não presenciais.

2.2. A partir do dia **18 de Fevereiro** o estudante que na data de 03 a 17 de Fevereiro de 2022 **não fez adesão para a retirada do kit lanche, poderá** manifestar-se encaminhando para o e-mail [pnae.gurupi@ifto.edu.br](mailto:pnae.gurupi@ifto.edu.br), o nome completo, CPF, curso, ano/módulo, contato telefônico, e-mail e informar se tem algum impedimento para retirar o kit no *campus*, justificar o motivo da impossibilidade.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local Responsável pela Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Campus Gurupi, Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil e Diretoria Geral do *Campus* Gurupi.

Ana Terra Roos Mendes  
Diretora-geral *Substituta*

Comissão Local PNAE - Campus Gurupi  
PORTARIA GUR/REI/IFTO Nº 4/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Roos Mendes, Diretora-Geral Substituta**, em 02/02/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1514525** e o código CRC **137FBB9B**.

---

Alameda Madri, 545, Esquina com a rua Saragoça, Esquina com a rua Saragoça — CEP 77410-470 Gurupi/TO —  
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23338.015057/2020-59

SEI nº 1514525